

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

15
= LEI Nº 1.047, DE 14 DE MAIO DE 1974 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE LORENIENSE //
"PINGO DE GENTE"

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou/ e eu promulgo a seguinte Lei:

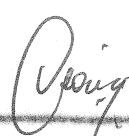
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 760, de 23 de dezembro de 1969 e inscrita no livro respectivo existente na Prefeitura Municipal, a CRECHE LORENIENSE "PINGO DE GENTE", com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de maio de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços// Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 14 de maio de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =